



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 06 de outubro de 2017

Ano III | Edição nº 619

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 06 de outubro de 2017

Ano III | Edição nº 619

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 2836/2017.

INSTITUI A SALA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E CONTROLE, PARA O ENFRENTAMENTO DA DENGUE, DO VÍRUS CHIKUNGUNYA E DO ZIKA VÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº. 8.612, de 21 de dezembro de 2015, que Institui a Sala Nacional de Coordenação e Controle para o Enfrentamento da Dengue, do Vírus Chikungunya e do Zika Vírus;

CONSIDERANDO a Diretriz Geral SNCC/2015, que estabelece o sistema de coordenação e controle para intensificar as ações de mobilização e combate ao mosquito e traz as atribuições dos Municípios;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério de Estado da Saúde nº. 1.813, de 11 de novembro de 2015, que declara emergência de saúde pública de importância nacional (ESPIN) por alteração do padrão de ocorrência de microcefalias no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de serem tomadas decisões e adotadas ações no sentido de prevenir - se e tratar - se as oportunistas enfermidades;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de integrar recursos humanos, técnicos e financeiros com os governos Estadual e Federal;

D E C R E T A:-

ART. 1º- Fica instituída a Sala Municipal de Coordenação e Controle para o enfrentamento da dengue,

do vírus chikungunya e do zika vírus.

ART. 2º- O objetivo da Sala Municipal de Coordenação e Controle é gerenciar e monitorar a intensificação das ações de mobilização e combate ao mosquito *Aedes Aegypti*, para o enfrentamento da dengue, do vírus chikungunya e do zika vírus.

ART. 3º- A Sala Municipal de Coordenação e Controle será composta pelos titulares dos seguintes órgãos:

- I - Gabinete do Prefeito;
- II - Secretaria Municipal de Saúde;
- III - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes - SEDUCE;
- IV - Secretaria Municipal de Obras e Serviços;
- V - Vigilância Epidemiológica;
- VI - Conselho Municipal de Saúde - CMS;
- VII - Associação Bonifaciana dos Amigos dos Menores - ABAM;
- VIII - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

§ 1º- Poderão ser convidados para integrar a Sala Municipal de Coordenação e Controle, representantes de outros órgãos federais, estaduais e de organizações da sociedade civil.

ART. 4º- Para atingir o objetivo de que trata o art. 2º deste Decreto, a Sala de Municipal de Coordenação e Controle, no âmbito do Plano Nacional de Enfrentamento e Controle à Microcefalia, deverá:

- I - planejar a execução das ações de mobilização e de controle ao mosquito no Município;
- II - mobilizar pessoal, insumos, equipamentos e logística para a intensificação da campanha de combate ao mosquito;
- III - coordenar, monitorar e supervisionar a execução das ações de mobilização e combate ao mosquito no Município;
- IV - intensificar as ações de combate ao vetor;
- V - gerenciar os estoques de adulticidas e larvicidas;
- VI - informar, à Sala Estadual de Coordenação e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 06 de outubro de 2017

Ano III | Edição nº 619

Página 3 de 4

Controle, as necessidades logísticas para o pronto cumprimento da mobilização e combate ao mosquito;

VII - realizar os levantamentos de dados para os indicadores;

VIII - consolidar dados e informações sobre a intensificação da campanha de combate ao mosquito;

IX - remeter dados às Salas de Coordenação e Controle;

X - integrar as equipes de Agentes de Endemias e Comunitários de saúde nas atividades de mobilização e combate ao mosquito;

XI - engajar as equipes de saúde para conscientização e orientação da população;

XII - envolver professores e alunos das instituições de ensino nas atividades de conscientização e orientação da população;

XIII - incentivar a participação da sociedade civil organizada;

XIV - conscientizar a sociedade sobre a importância da atuação de cada cidadão nos cuidados preventivos necessários para evitar a proliferação do mosquito nos ambientes;

XV - avaliar resultados da intensificação da campanha para orientar a continuidade das ações;

PARÁGRAFO ÚNICO- No desempenho de suas atividades, a Sala Municipal de Coordenação e Controle deverá seguir as Diretrizes do Ministério da Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo e, especialmente, as Diretrizes das Salas Nacional e Estadual de Coordenação e Controle.

ART. 5º- A participação como membro da Sala Municipal de Coordenação e Controle será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

ART. 6º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 02 de outubro de 2017.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 129 a 131, do Livro nº. 22, iniciado em 02 de janeiro de 2017.

MARIA LUIZA ROSSI

Secretária Designada

Atos Administrativos

Editais de notificação

NOTIFICAÇÃO

Os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no município de José Bonifácio, ficam devidamente notificados, quanto à liberação de recursos financeiros dos Órgãos e Entidades da Administração Federal, em cumprimento do artigo 2º da Lei 9.452 de 20/03/1997, conforme dados abaixo relacionados;

Concessor: Ministério da Saúde

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 05/10/2017 Valor: R\$ 66.750,00

Data de reconhecimento do crédito: 05/10/2017

Programa: PAB FIXO - Piso de Atenção Básica

Concessor: Ministério da Educação

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 05/10/2017 Valor: R\$ 5.331,49

Data de reconhecimento do crédito: 05/10/2017

Programa: TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR-PNATE

Concessor: Ministério da Educação

Beneficiário: Prefeitura Municipal José Bonifácio

Data do crédito: 05/10/2017 Valor: R\$ 34.599,40

Data de reconhecimento do crédito: 05/10/2017

Programa: TRANSF.FNDE PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO-PNAE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 06 de outubro de 2017

Ano III | Edição nº 619

Página 4 de 4

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste Município, de acordo com suas atribuições relacionadas ao Conselho Tutelar por meio da Lei Municipal nº. 2.843/99 e da Resolução nº. 170 de 10 de Dezembro de 2014 do CONANDA, torna pública a CONVOCAÇÃO de SÔNIA MARIA DE AZEVEDO, RG nº. 14.406.666 – X SSP/SP, para assumir o cargo como Conselheira Tutelar Suplente, no período de a 16 de Outubro a 14 de Novembro de 2017, pelo motivo de gozo de férias e da Conselheira Titular Marisa Perpétua Pucharelli, portadora do RG nº. 17.517.765 – X SSP/SP.

Certifique – se, Publique – se.

José Bonifácio – SP, 05 de Outubro de 2017.

Ana Cláudia dos Santos Ferreira Leite

Presidente do CMDCA